



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL n.º 993 12007

DISPÕE SOBRE “AJUDA DE CUSTO” EM “PROL” DA ESCOLA INFANTIL “ESTRELINHA DO SABER”.

A CÂMARA municipal de RIO VERMELHO-MG aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e constitucionais , “Sancionou a seguinte Lei municipal” :

Art. 1º - Fica “AUTORIZADO” o Prefeito do Município de Rio Vermelho-MG , a contribuir a Título de SUBSIDIO SOCIAL para com a ESCOLA INFANTIL “ESTELINHA DO SABER” , educandário com atividade de Interesse comunitário , com a quantia fixa , mensal e consecutivamente , de R\$ 100,00 (cem reais) , até 31 de dezembro de 2.008 , “improrrogavelmente”.

Art. 2º - Os recursos para “custear” o alusivo subsidio , serão advindos de “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” da Secretária de “ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de “PUBLICAÇÃO” , revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho , MG


NEWTON FIRMINO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG

“APROVADA” foi ,
por Unanimidade na “Reunião Ordinária” de 2.04.2007


MARIZA G. BARROSO ABDALA – “Presidente”
“Câmara Municipal” - Rio Vermelho-MG

“SANÇÃO”.

Hoje , o **prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG** , no uso de suas atribuições Legais , **SANCIONA** a presente Lei ; e por **Via** de consequência , determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém , **afixando-se** a respectiva no átrio da própria prefeitura.


Of Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal